

EDITAL N.º 23/2022
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Dr. Luís Manuel Tadeu Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia,-----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **reunião ordinária do dia 25 de julho de 2022**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia: -----

- - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022:-** Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, da Anexo I, do citado diploma legal, **aprovar a 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022**, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL:-** Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição das Medalhas, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, às seguintes personalidades de reconhecido mérito pelo seu desempenho nas suas diversas áreas de atuação, honrando assim Gouveia e os gouveenses:

- **José Seabra**
- **José Rebelo**
- **Escola Velha**
- **Eduardo dos Santos Duarte**



- José Grilo de Almeida

- Alberto Marques Seabra

- Inês Machado

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do *Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal*, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

- - - 4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE TAZEM:- Considerando:

- Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem assume um papel de relevante interesse público;
- Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem promove ações de prevenção e segurança de pessoas e bens;
- Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem está a reparar duas ambulâncias para prestação de socorro, tendo solicitado apoio ao Município de Gouveia;
- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 e da alínea a) do n.º 2 do art.º 7 do regulamento municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia, a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) consignada a apoiar a reparação de duas ambulâncias.**

Informação de cabimento:

Número sequencial de compromisso: 48025



- - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GOUVEIA:- Considerando:

- Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia assume um papel de relevante interesse público;
- Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia promove ações de prevenção e segurança de pessoas e bens;
- Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia está a adquirir uma viatura tática Urbana (VTTU) – cisterna para prestação de socorro, tendo solicitado apoio ao Município de Gouveia;
- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 e da alínea a) do nº 2 do art.º 7 do regulamento municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, **aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) consignada a apoiar a aquisição de uma viatura tática urbana - cisterna.**

Informação de cabimento:

Número sequencial de compromisso: 48024

- - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A GO ROMARIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DO GO ROMARIA 2022:- Considerando que:

- A Go Romaria Associação Cultural de Gouveia organiza o evento cultural Go Romaria 2022 nos dias 29, 30 e 31 de julho, em Gouveia;



- O impacto das edições anteriores e dinamização cultural promovida pelo evento enquanto foco agregador de novas propostas culturais e artísticas que envolve a comunidade local num movimento de partilha com relevante interesse municipal;
- A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção da cultura e do lazer, através do apoio às associações que desempenham um papel ativo da valorização cultural, social e individual;
- A valorização das iniciativas promovidas pela comunidade de manifesto interesse municipal que contribuem para promover novas formas artísticas e dinâmicas culturais que reforçam a atratividade da cidade e do concelho;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da art.º 22 do regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art. 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Gouveia e a Go Romaria Associação Cultural de Gouveia, para a realização do evento Go Romaria Cultural 2022**, nos termos do clausulado na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Para o efeito, delibera, ainda, a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

Informação de cabimento:

Número sequencial de compromisso: 48020

- - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ESCOLA VELHA – TEATRO DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA PRAÇA DAS ORIGENS 2022: Considerando:**

- O Escola Velha-Teatro de Gouveia é uma das associações que mais têm contribuído para o desenvolvimento cultural no concelho;
- O Escola Velha-Teatro de Gouveia é a única associação concelhia dedicada ao teatro e artes de palco formando atores e produzindo espectáculos com impacto concelhio e regional;



- A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção da cultura e lazer no apoio às associações que desempenham um papel ativo da valorização cultural, social e individual;
- O Escola Velha-Teatro de Gouveia organiza o evento Festival da Praça das Origens nos dias 05, 06 e 07 de agosto com manifesto interesse municipal;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da art.º 22 do regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, **autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Gouveia e o Escola Velha-Teatro de Gouveia, para a realização do evento Festival da Praça das Origens 2022**, nos termos do clausulado na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Para o efeito, delibera, ainda, a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

Informação de cabimento:

Número sequencial de compromisso: 48019

- - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A APROSE PARA A REALIZAÇÃO DA XI MOSTRA DE OVINOS DA RAÇA SERRA DA ESTRELA E CAPRINOS DA RAÇA SERRANA:-** Considerando que:

- O pastoreio é uma atividade secular na Serra da Estrela, com uma grande representatividade económica, que deve ser promovida como uma das grandes bandeiras de desenvolvimento económico do concelho de Gouveia.

- A Mostra de Ovinos da Raça Serra da Estrela e Caprinos da Raça Serrana é uma tradição antiga das Festas do Senhor do Calvário e representa um momento alto de valorização setor agropecuário, promovido no âmbito de uma parceria entre o Município de Gouveia e a Associação de Pastores e Produtores do Queijo da Serra da Estrela do Concelho de Gouveia.



Nesse sentido, considerando, ainda, a necessidade de:

- Estimular a atividade agro-pecuária da região;
- Defender a raça bordaleira e as mais-valias que esta representa para o concelho de Gouveia e para a região da Serra da Estrela no sector da

agropecuária;

- Orientar e estimular os criadores para a produção de animais mais ajustados às exigências e tendências do mercado;
- Promover um ponto de encontro anual entre os vários agentes desta atividade económica;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do Art.º 22.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e das alíneas o), u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Gouveia e a APROSE, para a realização da X Mostra de Ovinos da Raça Serra da Estrela e Caprinos da Raça Serrana**, nos termos do clausulado na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Para o efeito, delibera, ainda, a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

Informação de cabimento:

Número sequencial de compromisso: 48026

- - - - **4.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO JULIÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SUPER ESPECIAL RALLY 2022:-** Considerando que:

- A Associação Julião organiza o evento Super Especial Rally 2022 no dia 14 de agosto, em Gouveia;
- O impacto das edições anteriores e dinamização promovida pelo evento enquanto foco agregador de nova atratividade para as Festas do Senhor do Calvário;
- A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção da cultura e do desporto, através do apoio às associações que desempenham um papel ativo da valorização cultural, social e individual;
- Reconhecendo o interesse para o Município, sustentado em fundamentos económicos, sociais, desportivos e culturais, de realização do evento;



Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da art.º 22 do regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Gouveia e a Associação Julião para a realização do Super Especial Rally 2022**, nos termos do clausulado na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Para o efeito, delibera, ainda, a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

Informação de cabimento:

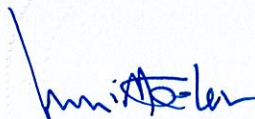
Número sequencial de compromisso: 48021

- - - - **5.1) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COPROPRIEDADE:-** De **Hermine Colette Bach Duarte**, residente na freguesia de Gouveia, concelho de Gouveia, vem na qualidade de representante do proprietário do prédio misto, com a aérea de 122.293 m2, sito no lugar de "Covais", da União de Freguesia de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, concelho de Gouveia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º 225/19930323, da União de Freguesia de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, inscrito na matriz sob os artigos, urbano n.º 635, da União de Freguesia de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, e rústico n.º 2008, da União de Freguesia de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, requerer a **emissão de certidão de compropriedade**, ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto. Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de parecer desfavorável à realização do presente negócio jurídico, indeferindo, deste modo, a pretensão formulada pela requerente no sentido da emissão da certidão de copropriedade**, com base nas razões fundamentadas na Informação dos Serviços Técnicos, nomeadamente com o fundamento na exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

- - - - Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais.-----

Paços do Concelho, 25 de julho de 2022

O Presidente da Câmara



(D). Luís Manuel Tadeu Marques)